

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0007-2014

Início da Tramitação 04/02/2014

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO,
A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 04 de fevereiro de 2014.

OFICIO/FERNÃO/GP Nº 047/2014.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

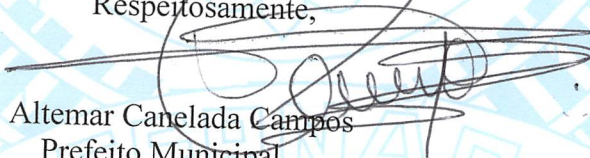
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 007/2014, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Associação dos Produtores Rurais de Fernão - APRUFER, para que esta possa auxiliar no crescimento e desenvolvimento de nosso município, através de diversas atividades, tais como revender ração com preço mais baixo; revender pintinhos com preço mais baixo a preço de custo; revender sementes de milho com preço justo; auxiliar os produtores no Projeto Conab e merenda Escolar, auxiliar os produtores para que possa participar de Projetos do Governo Federal, Estadual e Municipal; auxiliar os produtores com Engenheiro Agrônomo que prestará serviço especializado para uma melhor produção, entre outros.

A aprovação deste Projetos viabilizará que a entidade supra referenciada continue a prestar serviços relevantes à população do Município de Fernão.

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Respeitosamente,


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

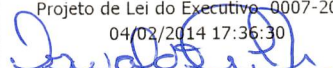
Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0065-2014

Projeto de Lei do Executivo - 0007-2014

04/03/2014 17:36:30


Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 007/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção durante o exercício de 2014, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER, a qual tem como meta a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

§1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária em parcelas mensais, conforme solicitação, até totalizar o valor anual de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

§2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do termo de convênio a ser firmado entre os participantes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

0240 3.3.50.41 20.606.0012..2.0028-1 Contribuições

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 2013.

Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 007/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0065/2014.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



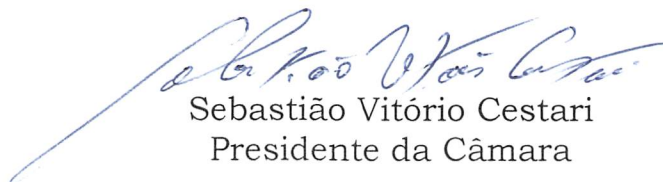
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 007/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta para emissão de parecer.

2 - Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 007/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2014.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 007/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



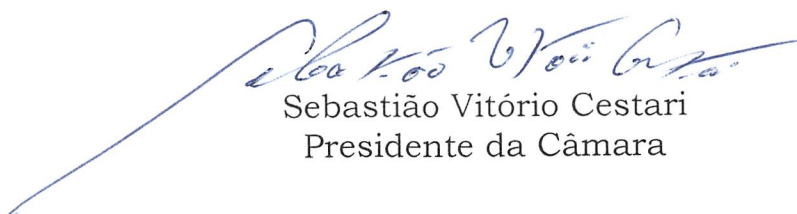
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

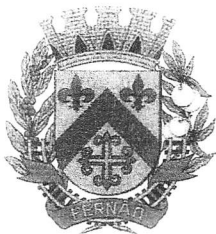
1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara o **PROJETO DE LEI N.º 007/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



REQUERIMENTO N.º 003/2014

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALÍNEA "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO:; **PROJETO DE LEI N.º 003/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE – ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI N.º 004/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR EM TERMO PAC 206637/2013 – FIRMADO COM O FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, **PROJETO DE LEI N.º 005/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI N.º 006/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA IMPLANTAR (CONSTRUÇÃO) DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – PROCESSO SEADAS N.º 2203/2012 – FIRMADO COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, **PROJETO DE LEI N.º 007/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

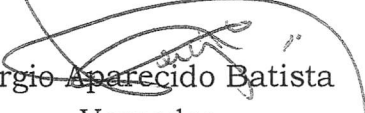
2

CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO – APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E **PROJETO DE LEI N.º 008/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.


Éber Rogerio Assis
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador


Sérgio Aparecido Batista
Vereador



Gênova & Castilho
Advogados

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 07/2014
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 007/2014

EMENTA: “Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a efetuar concessão de auxílio e subvenção à Associação dos Produtores Rurais de Fernão - APRUFER dá outras Providências.”

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. Sebastião Vítório Cestari, sobre a Legalidade e Constitucionalidade da minuta do Projeto de Lei nº 007/2014, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar concessão de auxílio e subvenção à Associação dos Produtores Rurais de Fernão - APRUFER.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

Vistos, etc ...

Consoante o que depuramos da minuta do Projeto de Lei em questão, verificamos que a sua finalidade é autorizar o Poder Executivo de Fernão, a efetuar concessão de auxílio e subvenção à Associação dos Produtores Rurais de Fernão – APRUFER.



Segundo consta do §1º, do art. 1º, do referido projeto de lei, o repasse atingiria ao final do exercício de 2014 o montante de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

No tocante à iniciativa, o presente projeto de lei encontra-se formalmente perfeito, uma vez que cabe ao Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de leis para concessão de subvenção a entidades do terceiro setor.

Em seu aspecto material, também não há qualquer irregularidade que possa comprometer ou eivar de vício o projeto em análise, eis que as disposições contidas em seus artigos em nada contrariam a legislação Municipal, Estadual e Federal que regem a matéria.

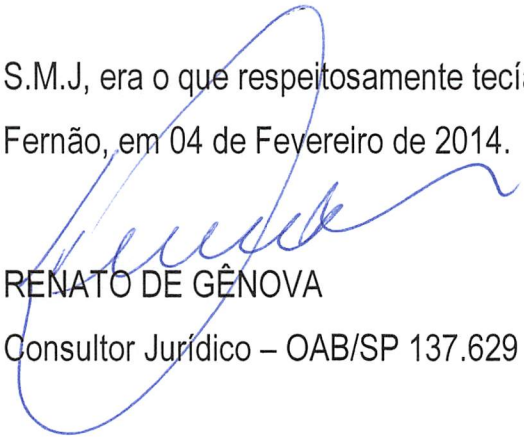
No mais, as justificativas levadas a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal no Ofício/Fernão/GP nº 047/2014 apresentam-se relevante.

P=A=R=E=C=E=R

Portanto, a minuta do projeto de lei em análise, reveste-se de todas as formalidades legais, e sendo assim opinamos, s.m.j, pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender a legislação vigente.

S.M.J, era o que respeitosamente tecíamos a comentar.

Fernão, em 04 de Fevereiro de 2014.



RENATO DE GÊNOVA

Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 007/2014

DATA: 04/02/2014

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 007/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Produtores Rurais de Fernão – APRUFER, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 007/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Produtores Rurais de Fernão – APRUFER, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2014.

Norivaldo Massuda
PRESIDENTE

Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR

Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 007/2014

DATA: 04/02/2014

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 007/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Produtores Rurais de Fernão – APRUFER, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 007/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Produtores Rurais de Fernão – APRUFER, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2014.

Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 003/2014** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “A”, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 007/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 007/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, para discussão e votação única em regime de urgência especial.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 007/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

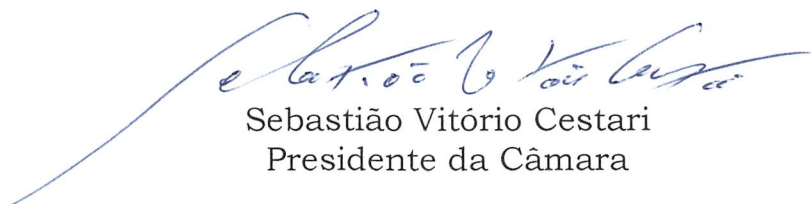
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 06 de fevereiro de 2014.

Ofício n.º 024/2014

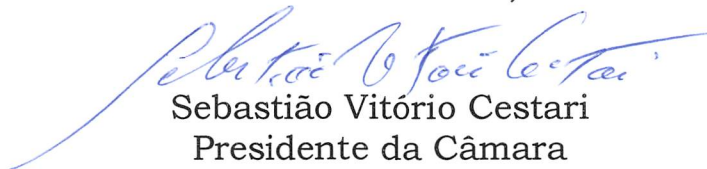
Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 007/2014** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 007/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO – APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 716/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção durante o exercício de 2014, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER, a qual tem como meta a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária em parcelas mensais, conforme solicitação, até totalizar o valor anual de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do termo de convênio a ser firmado entre os partícipes.

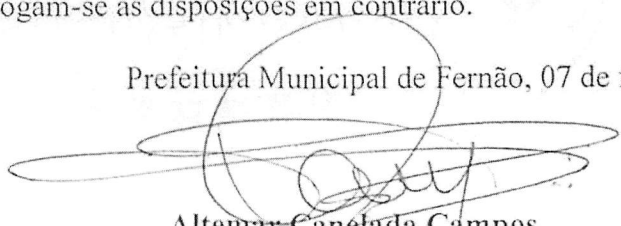
Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

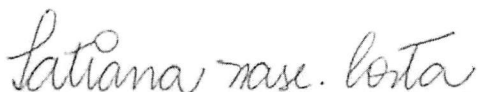
0240 3.3.50.41 20.606.0012..2.0028-1 Contribuições

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2013.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA